



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

“ESTABELECE INCENTIVO À BOVINOCULTURA DE LEITE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo na forma de subsídio aos produtores rurais da atividade de bovinocultura de leite do Município de Santa Maria do Herval, na forma estabelecida na presente Lei.

Art. 2º Farão jus à concessão do incentivo criado por força desta Lei os produtores rurais da atividade de bovinocultura de leite que atenderem aos requisitos estabelecidos no art. 1º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 124/2000, que estabeleceu Programa Municipal de Incentivo à Agricultura.

Art. 3º O incentivo de que trata a presente Lei se dará através da participação, pelo Município, nas despesas necessárias à aquisição do material utilizado para inseminação artificial, visando o melhoramento genético do rebanho destinado à bovinocultura de leite no Município.

Art. 4º A participação do Município nas despesas efetuadas pelo produtor de leite se dará na razão de 50% (cinquenta por cento) do valor do material genético que tenha custo total igual ou menor a R\$ 40,00 (quarenta reais) e 25% (vinte e

10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

cinco por cento) do valor do material genético que tenha custo total maior que R\$ 40,00 (quarenta reais), limitado a duas aplicações anuais por animal.

Art. 5º Para fins de concessão do subsídio de que tratam os artigos anteriores, o Município promoverá chamamento público para cadastramento de fornecedores, com os quais, na forma da legislação aplicável, firmará contrato para fins de pagamento de sua participação nas despesas de aquisição do material genético efetuadas pelos produtores.

Parágrafo Único - Os custos e outras despesas atinentes ao serviço de aplicação do material genético correrão por conta do beneficiário.

Art. 6º Para fazer jus à percepção do incentivo, os produtores de leite deverão apresentar, anualmente, requerimento escrito dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico, acompanhado da seguinte documentação mínima:

I comprovação de inscrição de produtor rural no Município de Santa Maria do Herval;

II comprovação de movimento anual em talão de produtor rural, assim considerado o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro do exercício anterior, referente à atividade de bovinocultura de leite;

III ficha de existência de semoventes cadastradas na Inspetoria Veterinária e Zootécnica (IVZ) ou no Departamento de Produção Animal;

V comprovação de inexistência de débitos frente a Fazenda Municipal; e,

IV comprovação de licenciamento ambiental.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei serão atendidas pela dotação orçamentária conforme legislação em vigor.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber e em conformidade com deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER).

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 20 dias do mês de março de 2018.

MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

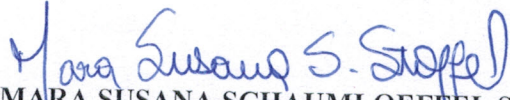
Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 008/2018 que **“ESTABELECE INCENTIVO À BOVINOCULTURA DE LEITE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com a presente proposição pretende-se a criação de incentivo ao produtor rural da atividade de bovinocultura de leite do Município, visando o melhoramento genético do rebanho destinado à produção de leite.

A criação deste novo incentivo justifica-se na necessidade de atender a demanda por inseminações, a qual era atendida através de convênio mantido com a Cooperativa Piá, modelo de parceria que não é mais permitido pela Lei.

Assim, pela presente proposição poderá o Município continuar contribuindo com produção de leite no Município, participando com 50% (cinquenta por cento) do valor do material genético que custe até R\$ 40,00 (quarenta reais) e 25% (vinte e cinco por cento) do valor do material genético que custe mais do que R\$ 40,00 (quarenta reais), limitado a duas aplicações anuais por animal, conforme deliberado pelo COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Assim, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL

icid e aprova ou não uma nova proposta a ser mon-
ta no próximo reunião ordinária do conselho, e
aportar esta data de hoje, suspende-se o rubrica
o de inseminação artificial para produtores, ale digo
pelo período até o conselho estar de acordo e enca-
o com minha proposta de lei, o conselheiros concordam
des, e assim ficou acordado. No próximo assunto passou-
mi- se a palavra para o representante, logo, presidente do
iadora sindicatos dos trabalhadores rurais, Fabio Roberto que
nto passou orientações / informações sobre a excursão para
dos celebrar o dia da mulher, e tratou de orientar e
R, informar o conselho sobre os tratativos do fundo au-
do ral que todo o produtor paga em notas de compa-
e- rtilhas, também junto digo, em parceria com a EMR
da comitar e todos para participarem da excursão para a
luto EXPOAGRO / AFUBRA em Rio Pardo, no dia 21 de março.
planos Vade mais a tratar o presidente do conselho agradece
agos, a presença de todos, os presentes amiraram a lista de
este presença e esta será enviada pelo presidente e por
m, mim. Chk Rm. Jaime R. Horvath

Ata extraordinária da reunião do CONDE realizada no
negot dia 14 de março de 2018, nas dependências do prédio do
es - Sindicato dos trabalhadores rurais de Santa Maria de
na a Itanal, com início às 11:00 horas. Após a abertura, feita
o para pelo presidente Jaime André Horvath, o vice prefeito e
t - também secretário de obras Gilnei Capelletti, comentou sobre
o com a importância do município adquirir uma retro-
uma ussadora hidráulica (PC). Uma PC, seria de
s for grande importância, pois poderia ser utilizada no
nos atendimento aos agricultores, fazendo serviços de
limpeza de roça, canoas, drenagens e estradas e
do e pressões de água em geral, comenta Gilnei
do também os demais integrantes do conselho da
e agricultura. Comentou-se que, no ano de 2017,
e foram realizadas mais de 500 horas de retro-
lin hidráulica, entre obras e agricultura, gerando um

custo bem significativo aos cofres do município.
Envolvendo esse assunto, por unanimidade os membros
do conselho acordam que, de alguma forma deve-
ria ser feita a aquisição de tal máquina. Como
próximo assunto, falou-se da importância da
criação de uma lei municipal para conceder in-
centivo à produção da pecuária leiteira do
agricultor do município de Santa Maria do Herval.
Define-se que o incentivo destina-se aos agricultores
que necessitam da aplicação do sêmen das raças
holandesas ou jersey principalmente podendo ser
incluídos ou excluídos outras raças futuramente
pela decisão do conselho. Acorda-se que, num
sêmen com valor até 40,00 R\$ não subsidiado
50% do valor. Num sêmen com valor superior a
40,00 R\$ subsidia-se 25% do valor. Para adqui-
rir ao programa o agricultor deverá fazer um pre-
cadastro na SMAG, informando a quantidade
de bonas fêmeas e seus respectivos números de
brinco. O subsídio limita-se na quantidade de dois
sêmens por raça/ano. Para direito ao benefício
os agricultores que através de seu telão de produ-
tor comprovem atividade agrícola ou pecuária,
também que tenham o telão em dia e apresenta-
do no período exigido, ou seja, de janeiro a
março. Define-se também que, em caso, quando
a raça não estiver em "cio", o inseminador não
é obrigado a fazer a aplicação do sêmen,
mas fica sob responsabilidade do produtor o
pagamento do deslocamento. O fluxoograma
do programa ocorreria da seguinte forma: pri-
meiramente o agricultor realiza cadastro na
SMAG, após se determina a qualidade do
cume e informações o agricultor se torna
capto a solicitação e ser feito de inseminação.
Simonalmente o inseminador fica no compromisso

ção. de gerar um relatório das inseminações feitas e apresentá-las
membros na SNAQ. Unicamente, após conferência do relatório a-
deve- apresentada o formador do material genético para do-
Como- comente o procedimento geral da realização das insemi-
nações. Após nova conferência dos informantes, realiza-
o o fechamento do mês, autorizando assim o formador
do material genético a emitir NF e encaminhar para
cobrança. Nada mais a tratar, o presidente do com-
itê agradece a presença de todos, assim os pre-
sentes assinaram a lista de presença e esta re-
la assinada por mim. Juarez D. Oliveira.

14. Felix Alexandre Alves

15. ~~Armando~~

16. Armando José Schmitz

20.00hs Lista de presença - Reunião ordinária do COMDE, na Sala do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria do Herval. Às 19:00 horas da data de 01 de março de 2018.

1- Jaime André Morschel

2- Armando José Schmitz

3- José Carmelo Roper

4- Samuel Goedike

5- Paulo de Alhermann

6- ~~Armando~~

7- Everton Arnold

8- Lúcio Hoff

9- Manoel S. Stoppo

10- Ademir R. da Silva

11- Roberto Roldão

12- FABIO WOBETO - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

13- Charles Rich - Orl. Lul.

16- Algemir Kertzer

17- Felix A. Alves

18- João Fischlich

19- Maurício Zehle

20 Armando José Schmitz

20.00hs Lista de presença - Reunião extraordinária do COMDE, na Sala do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria do Herval às 11:00 hrs da data do dia 14 de março de 2018.

1. Jaime André Morschel

JAIME A. MORSCHER - PRESIDENTE

2. Armando José Schmitz

ARMANDO J. SCHMITZ - L. NOVA RENANÇA

3. Ademir R. da Silva

ADEMIR R. DA SILVA -

4. Everton Arnold

EVERTON ARNOLD - L. ALTO PADRE ETERNO

5. Samuel Diltin

SAMUEL DILTIN - L. BOA VISTA Herval

6. José Carmelo Roper

JOSÉ CARMELLO ROPER - L. BAIXO PADRE ETERNO

7. Samuel Goedike

PAULO GAEDICKE - L. MARCONES

Helix Alexandro Alles Felix A. Alles COOP. PEA

~~Gilberto Capetiti~~ Gilnei Capeletti PREFEITURA

~~John Feltz~~ Charles Rech EMATEN

FABIO NOBEO ~~IN~~ SINDICATO

José Teixeira Junior ~~Regional~~ ^{Sinodismo} ~~Revelino~~ SCHULT

ROBERTO REVELINO SCHULT Roberto Rinaldis ~~Felto~~



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI N° 08/2018

PARECER: Favorável

DATA: 20/03/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Tarcisio Schuck	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>Tarcisio Schuck</i>
Cleidir Arnold	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>CA</i>
Rubia Reisdorfer	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>Rubia Reisdorfer</i>

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 08/2018

PARECER: Favorável

DATA: 20/03/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Germano Seger	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>GS</i>
Felix A. Alles	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>Felix A. Alles</i>
Plinio Wagner	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>Plinio Wagner</i>

APROVADO POR Unanimidade
Santa Maria do Herval, 20 de março de 2018.

Luís Roberto Schneider
LUIS ROBERTO SCHNEIDER
PRESIDENTE